



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.700/21 – 30 DE JUNHO DE 2021.

INCLUI A CAMPANHA “JUNHO VERMELHO”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Campos Borges, a **Campanha “junho Vermelho”**.

Art.2º - A **Campanha “junho Vermelho”** ocorrerá no mês de junho de cada ano e incentivará a doação de sangue no Município.

Art. 3º - No mês de junho poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão da importância da doação de sangue.

Art. 4º - Nos meses de junho poderão ser organizadas palestras nas escolas com o intuito de fomentar, informar e despertar crianças e jovens para doação de sangue.

Art. 5º - As secretarias competentes poderão realizar parcerias com entidades responsáveis pelas organizações de doadores de sangue, para melhor consecução da presente Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 30 de junho de 2021.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Andrei Scherer Pereira

Sec. Mun. Da Administração

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

